





**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria: Cidadania Assistencia Social

Divisão: FMAS

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação por Valor, cfe. Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II, por não atingir o valor de licitação.

Considerando ainda a determinação do Ministério Público (conforme Recomendação em Anexo).

Considerando que no municipio essa foi a única instituição que aceitou realizar a prestação de serviço de acolhimento do referido.

**Maycon Junior dos Santos**  
Secretário Municipal de  
Cidadania e Assistência Social  
CPF: 062.264.929-96 Portaria 007/2021

Assinatura do Requerente (CARIMBO)